



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Segunda-feira, 29 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 683

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50

Praça Padre Felix, 80

Telefone: (18) 3997-9070

Site: www.taciba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26

Av. Moisés Calixto, 810

Telefone: (18) 3997-1247

Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Segunda-feira, 29 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 683

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 116/2022 **De 25 de agosto de 2022**

“Declara a revogação de decretos normativos que especifica”.

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taciba e,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, do art. 1º, da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece que “*Ato do Ministro de Estado da Saúde disporá sobre a duração da situação de emergência de saúde pública de que trata esta lei*”; e

CONSIDERANDO o art. 1º da Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022, a qual “Declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e revoga a Portaria GM/MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º-Fica declarada a revogação dos seguintes decretos municipais:

- I- Decreto nº 132, de 18 de março de 2020;
- II- Decreto nº 134, de 21 de março de 2020;
- III- Decreto nº 135, de 24 de março de 2020;
- IV- Decreto nº 139, de 29 de abril de 2020;
- V- Decreto nº 140, de 06 de maio de 2020;
- VI- Decreto nº 141, de 06 de maio de 2020;
- VII- Decreto nº 145, de 29 de maio de 2020;
- VIII- Decreto nº 148, de 16 de junho de 2020;
- IX- Decreto nº 153, de 24 de junho de 2020;
- X- Decreto nº 154, de 13 de agosto de 2020;
- XI- Decreto nº 157, de 14 de setembro de 2020;
- XII- Decreto nº 159, de 23 de setembro de 2020;
- XIII- Decreto nº 160, de 24 de setembro de 2020;
- XIV- Decreto nº 162, de 02 de outubro de 2020;
- XV- Decreto nº 166, de 06 de novembro de 2020;
- XVI- Decreto nº 04, de 04 de janeiro de 2021;
- XVII- Decreto nº 09, de 19 de janeiro de 2021;
- XVIII- Decreto nº 12, de 08 de fevereiro de 2021;
- XIX- Decreto nº 13, de 23 de fevereiro de 2021;
- XX- Decreto nº 21, de 30 de março de 2021;
- XXI- Decreto nº 24, de 14 de abril de 2021;
- XXII- Decreto nº 26, de 27 de abril de 2021;
- XXIII- Decreto nº 32, de 18 de maio de 2021;
- XXIV- Decreto nº 33, de 24 de maio de 2021;
- XXV- Decreto nº 37, de 02 de junho de 2021;
- XXVI- Decreto nº 39, de 11 de junho de 2021;
- XXVII- Decreto nº 42, de 29 de junho de 2021; e,

XXVIII- Decreto nº 55, de 06 de agosto de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ODETE LUIZA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos